Resolução nº : 3332/2002
Protocolo nº : 317632/01
Origem : CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Interessado : SUZY MARY CAXAMBU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 8.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de SUZY MARY CAXAMBU na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA